



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	PLS.	
4504	06	C

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### RESOLUÇÃO Nº 4.504

**EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO SEMINÁRIO LEGISLATIVO DE RÁDIO E TV DIGITAL, EM SÃO PAULO/SP.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica estabelecido a participação deste Poder Legislativo no "Seminário Legislativo de Rádio e TV Digital", organizado pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a Rede Legislativa de Rádio e TV e a Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas, a realizar-se nos dias de 22 e 23 de agosto do corrente ano, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 7.149,00 (sete mil, cento e quarenta e nove reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 2.383,00 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais).

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:

- I - alimentação; e
- II - hospedagem.

**Art. 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens I e II.

**Art. 3º** - Fica obrigatório ao participante a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS	
4504	07	C.

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro


### RESOLUÇÃO Nº 4.504

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 0191.0103100012.970.33901400000.00 – Diárias-Civil.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

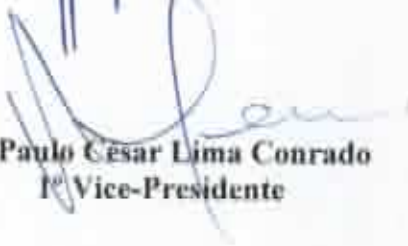
**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2017.

  
Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

  
Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

  
Washington Alves Uchôa  
2º Secretário

  
Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

  
Fábio da Silva de Carvalho  
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 128/17.  
Autoria: Mesa Diretora  
acb/.



**RESOLUÇÃO Nº 4.504**

**EMENTA:** ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO SEMINÁRIO LEGISLATIVO DE RÁDIO E TV DIGITAL, EM SÃO PAULO/SP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica estabelecido a participação deste Poder Legislativo no "Seminário Legislativo de Rádio e TV Digital", organizado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a Rede Legislativa de Rádio e TV e a Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas, a realizar-se nos dias de 22 e 23 de agosto do corrente ano, em São Paulo/SP.

**§ 1º** - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

**§ 2º** - O custeio desta participação é de R\$ 7.149,00 (setemil, cento e quarenta e nove reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 2.383,00 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais).

**§ 3º** - O custeio compreenderá as despesas com

- I - alimentação; e
- II - hospedagem.

**Art. 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens I e II.

**Art. 3º** - Fica obrigatório ao participante a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão a conta das dotações do vigente Orçamento: 0181.0103100012.970.33901400000.00 - Diárias-Civil.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2017.

Walderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Francisco Novaes Filho      Washington Alves Uchôa  
1º Secretário                      2º Secretário

Paulo César Lima Conrado      Fábio da Silva de Carvalho  
1º Vice-Presidente                      2º Vice-Presidente

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**